Valide aqui
este documento

IMÓVEL: Apartamento nº 1502 com vagas de garagem livres cobertas nºs 3, 4 e 5 localizadas no Pavimento Semi-Subsolo do Edifício **"SPLENDORE RESIDENZE"**, **a ser construído** na Rua Aleixo Neto, nº 1.241, Praia do Canto, Vitória-ES, e terá quatro suítes, uma circulação, um estar/jantar, um hall íntimo, uma varanda com churrasqueira, duas varandas, uma cozinha, uma área de serviço, um depósito, dois lavabos e três banhos suítes, com área real de 272,02m², área de construção de 228,55m² e a respectiva fração ideal de 0,03432 do terreno com a área de 1.146,75m², confrontando-se pela frente com a Rua Aleixo Neto, onde mede 20,036m; pelos fundos com a propriedade de Saulo Ribeiro do Val, onde mede 13,274m² e com o Condomínio Genêve, onde mede 15,85m; pelo lado direito com a propriedade da Inmarsa – Incorporadora Mar Ltda, onde mede 50,390m; e pelo lado esquerdo com a propriedade de Carlos Mariano M. Peixoto, onde mede 55,326m. **PROPRIETÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO E INCORPORADORA**: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 B-14, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CNPJ nº 07.924.578/0001-83. **MATRICULA ANTERIOR**: 33.785, deste Cartório. **Abertura de Matrícula efetuada em decorrência do Registro do Memorial de Incorporação lançado sob o R-14-33.785, nesta data.** Imóvel com inscrição fiscal nº 6802907 e cadastrado no CIM sob o nº 05.03.066.0291.001 Face 3. Lançado no Protocolo sob o nº 137.643. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 20 de outubro de 2006. Eu [illegible] a conferi. O OFICIAL [illegible] MLHH

AV-1-62.991: Em virtude do Instrumento Particular de Contrato Social datado de 28/12/2006, registrado em 22/01/2007 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficou provado que a Sociedade Anônima GELSEMINO EMPREENDIMENTOS S/A foi transformada em sociedade limitada, passando a denominar-se GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA. Lançado no Protocolo sob o nº 140.169. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 6 de julho de 2007. Eu, [illegible] a conferi. O OFICIAL, [illegible] SGS

R-2-62.991: **DEVEDORA**: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na **CANCELADO** Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 B-14, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CNPJ nº 07.924.578/0001-83. **INTERVENIENTE FIADORA**: ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 31, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CNPJ nº 61.065.751/0001-80. **CREDOR**: BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **TÍTULO**: Contrato Particular nº 000557025 celebrado em 17/05/2007, no BANCO BRADESCO S/A. **FORMA**: Hipoteca-SFH. **VALOR**: R$ 4.974.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), que será entregue à devedora mediante o desembolso das parcelas mensais e conforme cronograma apresentado, ou percentual de obra executado, apurado nas medições parciais, de modo a verificar o andamento das obras, de acordo com os cronogramas, e assinar os documentos atinentes a liberação das

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

parcelas do crédito. Valor das Parcelas para liberação: **001** - R$ 497,40; **002** - R$ 792.011,56; **003** - R$ 271.743,67; **004** - R$ 337.228,39; **005** - R$ 366.421,84; **006** - R$ 315.307,75; **007** - R$ 264.638,62; **008** - R$ 149.222,78; **009** - R$ 185.395,33; **010** - R$ 212.931,93; **011** - R$ 277.838,26; **012** - R$ 394.560,52; **013** - R$ 326.153,23; **014** - R$ 333.527,90; **015** - R$ 234.820,46; **016** - R$ 251.488,89; **017** - R$ 260.211,47. Data de Liberação da Primeira Parcela: 17/05/2007. **FORMA DE PAGAMENTO**: Em decorrência da abertura de crédito a devedora pagará ao credor, taxa de juros nominal de 10,48% a.a. e efetiva de 11,00% a.a., calculada sobre o saldo devedor em aberto, com todos os acréscimos previstos no contrato, mediante débito na conta corrente da devedora, paga mensalmente até a liquidação final e integral do empréstimo ora contratado, ou até o final do prazo de produção e carência, se este ocorrer primeiro. Prazo máximo de reembolso da dívida individualizada a ser paga com recebíveis: 120 meses. Vencimento da primeira prestação: 17/04/2009. A prestação contratual ou dívida e acessórios, será reajustada mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor do contrato. A presente hipoteca abrange os imóveis matriculados sob os nºs 62.966 a 62.993, deste Cartório. O valor constante do presente registro é meramente estimativo, estando sujeitos os saldos devedores, assim como as prestações, às correções do valor, determinadas na Lei 4.380 de 21/08/1964. Hipoteca primeira, especial e única. Demais Condições: As constantes do Contrato. Lançado no Protocolo sob o nº 140.169. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 06 de julho de 2007. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ SGS

CANCELADO **AV-3-62.991:** Em virtude do Instrumento Particular de Re-Ratificação (Contrato nº 557.025-5), celebrado em 24/09/2008, no BANCO BRADESCO S/A, as partes resolvem aditar o Contrato constante do R-2-62.991 para constar que o Cronograma físico-financeiro foi reformulado, em virtude do que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação ficam alteradas respectivamente, da seguinte forma: **Novo Cronograma Físico Financeiro Reformulado a Partir da Parcela**: Mês/Ano - Valor: 17/05/07 - 497,40; 17/06/07 - 497,40; 17/07/07 - 497,40; 17/08/07 - 742.120,80; 17/09/07 - 283.518,00; 17/10/07 - 175.084,80; 17/11/07 - 326.294,40; 17/12/07 - 252.679,20; 17/01/08 - 207.415,80; 17/02/08 - 200.452,20; 17/03/08 - 87.542,40; 17/04/08 - 175.084,80; 17/05/08 - 233.280,60; 17/06/08 - 190.006,80; 17/07/08 - 227.809,20; 17/08/08 - 181.551,00; 17/09/08 - 108.860,96; 17/10/08 - 442.927,41; 17/11/08 - 462.286,34; 17/12/08 - 415.509,81; 17/01/09 - 260.083,28. **Datas Após Reformulação**: A) 17/01/2009, B) 17/07/2009, C) 17/08/2009. Demais condições: as constantes da Re-Ratificação. Lançado no Protocolo sob o nº 146.055. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 29 de dezembro de 2008. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL _____ (SGS)

AV-4-62.991: Em virtude do Certificado de Conclusão nº 27/2009 expedido em 28/01/2009, pelo Município de Vitória (Processo nº 245461/2009), acompanhado do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio datado de 04/03/2009, averbado e registrado sob os nºs 18 e 19 na matrícula 33.785, deste

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B
Todos os Registros do Brasil em um ambiente digital
ridigital.onr

Valide aqui
este documento

Cartório, ficou provado que foi concluído e instituído o condomínio do Edifício **"SPLENDORE RESIDENZE"**, conforme artigo 7º combinado com artigo 1º da Lei 4.591/64. Lançado no Protocolo sob o nº 146.713. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 12 de março de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (JGN)

[ ] **AV-5-62.991:** Em virtude do Instrumento Particular de Quitação expedido em 06/05/2009, pelo BANCO BRADESCO S/A, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca constante do R-2-62.991. Lançado no Protocolo sob o nº 147.358. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 14 de maio de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (MLHH)

[ ] **R-6-62.991: TRANSMITENTE**: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 07.924.578/0001-83, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32 B-14, Jardim Morumbi, São Paulo-SP. **ADQUIRENTE**: PEDRO RUFINO DE SOUZA, brasileiro, contador, CPF nº 816.781.777-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIDEMAR MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada, CPF nº 359.240.715-53, residentes na Rua Sagrado Coração de Maria, nº 200, aptº 604, Praia do Canto, Vitória-ES. **TITULO**: Contrato Particular datado de 22/10/2006. **FORMA**: Promessa de Compra e Venda. **VALOR**: R$ 702.616,50 (setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **FORMA DE PAGAMENTO**: A constantes do Contrato. Lançado no Protocolo sob o nº 149.289. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de outubro de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (MLHH)

[ ] **R-7-62.991: TRANSMITENTE**: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.924.578/0001-83, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32 B-14, Jardim Morumbi, São Paulo-SP. **ADQUIRENTE**: PEDRO RUFINO DE SOUZA, brasileiro, contador, CPF nº 816.781.777-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIDEMAR MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada, CPF nº 359.240.715-53, residentes na Rua Sagrado Coração de Maria, nº 200, aptº 604, Praia do Canto, Vitória-ES. **TITULO**: Contrato Particular datado de 05/06/2009. **FORMA**: Compra e Venda. **VALOR**: R$ 702.616,50 (setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 180.161,18 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos), pagos anteriormente e R$ 669.838,31 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), mediante financiamento concedido pela GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA. Lançado no Protocolo sob o nº 149.289. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de outubro de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (MLHH)

[CONSOLIDADO] **R-8-62.991: DEVEDOR FIDUCIANTE**: PEDRO RUFINO DE SOUZA, brasileiro, contador, CPF nº 816.781.777-68, casado sob o regime da comunhão

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis do Brasil em todos os Registros

Valide aqui
este documento

parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIDEMAR MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada, CPF nº 359.240.715-53, residentes na Rua Sagrado Coração de Maria, nº 200, aptº 604, Praia do Canto, Vitória-ES. **CREDORA FIDUCIÁRIA**: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.924.578/0001-83, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32 B-14, Jardim Morumbi, São Paulo-SP. **TITULO**: Contrato Particular datado de 05/06/2009. **FORMA**: Alienação Fiduciária. **VALOR**: R$ 669.838,31 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). **FORMA DE PAGAMENTO**: 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir de 10/07/2009, tendo a primeira parcela o valor de R$ 7.375,50 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price. Todas as prestações representativas do saldo devedor serão reajustadas pela variação do IGP-M, da Fundação Getulio Vargas, mensal e cumulativamente. A fórmula para aplicação deste índice terá como valor base o índice do mês imediatamente anterior ao da data de assinatura do contrato, e, da mesma forma, o índice do mês anterior à data do efetivo cumprimento da obrigação. Demais condições: As constantes do contrato. **Pelo presente registro a Credora adquire a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.514/97, de 20/11/1997**. Lançado no Protocolo sob o nº 149.289. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de outubro de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (MLHH)

AV-9-62.991: Em virtude do Espelho Cadastral da Unidade emitido pelo Município de Vitória, ficou provado que o imóvel constante desta matrícula com inscrição fiscal nº 17019911 acha-se cadastrado no CIM sob o nº 05.03.066.0291.028 Fc: 3. Lançado no Protocolo sob o nº 149.289. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de outubro de 2009. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (MLHH)

AV-10-62.991: Em virtude do Instrumento Particular de Renegociação, Retificação e Ratificação de Contrato de Compra e Venda e de Alienação Fiduciária datado de 30/06/2011, ficou provado que as partes resolvem retificar o contrato constante do R-8-62.991, para constar que a forma de pagamento passa a ser a seguinte: **1)** Parcela de entrada no valor de R$ 8.558,91 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) atualizado pelos índices contratuais até a data do contrato, que serão pagos no ato do contrato; **2)** R$ 35.433,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), pagos através de 06 (seis) parcelas de R$ 6.114,06 (seis mil, cento e quatorze reais e seis centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 10/07/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; **3)** R$ 745.160,70 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), através de 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais e sucessivas no valor de R$ 8.434,85 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B

Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

10/07/2011. Demais condições: as constantes do Instrumento. Lançado no Protocolo sob o nº 159.872. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. 19 de janeiro de 2012 Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (SGS)
Selo Digital: 024448.OHT1116.01006
Emolumentos R$ 1046,93 Taxas R$ 183,84 Total R$ 1230,77

AV-11-62.991: Em virtude do Requerimento datado de 18/10/2018, acompanhado da 7ª Alteração de Contrato Social, do Protocolo de Incorporação, da Ata da Reunião de Sócios Quotistas, datados de 31/08/2015 e do Laudo de Avaliação nº 58/2015 datado de 07/08/2015, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob os nºs 439.072/15-3 e 439.071/15-0, em 28/09/2015, ficou provado que a GELSEMIRO EMPREENDIMENTOS LTDA foi incorporada pela **RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 12.216.674/0001-07, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42-B, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, e que os direitos sobre o imóvel constante desta matrícula foi vertido ao patrimônio da mesma, no valor de R$ 702.616,50 (setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 194.947. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 26 de dezembro de 2018. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (CAC)
Selo Digital: 024448.RIS1816.00782
Emolumentos R$ 1516,75 Taxas R$ 455 Total R$ 1971,75

AV-12-62.991: Em virtude do Termo de Cessão Individual datado de 12/06/2018, ficou provado que a RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA na qualidade de credora, com interveniência da JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 13.966.641/0001-47, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, São Paulo-SP, cedeu os créditos relativos à alienação fiduciária constante do R-8 desta matrícula, ao FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ nº 19.221.032/0001-45, no valor de R$ 702.616,50 (setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 196.960. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 04 de junho de 2019. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (JPPM)
Selo Digital: 024448.RBR1905.00469
Emolumentos R$ 1585,85 Taxas R$ 475,79 Total R$ 2061,64

AV-13-62.991: **TRANSMITENTES**: PEDRO RUFINO DE SOUZA, brasileiro, contador, CPF nº 816.781.777-68 e sua mulher ELIDEMAR MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, advogada, CPF nº 359.240.715-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Aleixo Netto, nº 1241, apto 1502, Praia do Canto, Vitória-ES. **ADQUIRENTE**: FUNDO DE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B
Todos os Registros do Brasil em

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, CNPJ nº 19.221.032/0001-45, com sede na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Bloco 01, Rio de Janeiro-RJ. **TÍTULO**: Requerimento datado de 18/03/2021 pelo FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO. **FORMA**: Consolidação da Propriedade. **VALOR**: R$ 702.616,50 (setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 204.800. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de abril de 2021. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (JPPM)
Selo Digital: 024448.DCH2102.01000
Emolumentos R$ 1.689,77 Taxas R$ 506,94 Total R$ 2.196,71

AV-14-62.991: Em virtude do Requerimento datado de 17/11/2023, acompanhado da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 01/11/2023, ficou provado o atual administrador do FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO é **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 36.864.992/0001-42, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo-SP. Lançado no Protocolo sob o nº 219.231. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 29 de dezembro de 2023. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (FBA)
Selo Digital: 024448.SCN2310.00634
Emolumentos R$ 67,19 Taxas R$ 20,16 Total R$ 87,35

AV-15-62.991: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **está sujeito às restrições dos art.s 1º, 7º e 9º da Lei Federal nº 8.668, de 25/06/1993**, de seguinte teor: *"**Art. 1º** Ficam instituídos Fundos de Investimento Imobiliário, sem personalidade jurídica, caracterizados pela comunhão de recursos captados por meio do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, destinados a aplicação em empreendimentos imobiliários. **Art. 7º** Os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. 1º No título aquisitivo, a instituição administradora fará constar as restrições enumeradas nos incisos I e VI e destacará que o bem adquirido constitui patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário. 2º No registro de imóveis serão averbadas as restrições e o destaque referido no parágrafo anterior. 3º A instituição administradora fica dispensada da apresentação de certidão negativa de*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, administrada pela Secretaria da Receita Federal, quando alienar imóveis integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário. ***Art. 9º*** *A alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do fundo será efetivada diretamente pela instituição administradora, constituindo o instrumento de alienação documento hábil para cancelamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, das averbações pertinentes às restrições e destaque de que tratam os § 1º e 2º do art. 7º. Parágrafo único. Os recursos resultantes da alienação constituirão patrimônio do fundo".* Lançado no Protocolo sob o nº 219.231. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 29 de dezembro de 2023. Eu, [signature] conferi. O OFICIAL, [signature] (FBA)
Selo Digital: 024448.SCN2310.00634
Emolumentos R$ 67,19 Taxas R$ 20,16 Total R$ 87,35

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª ZONA DE VITÓRIA-ES
Helvécio Duia Castello
OFICIAL
Roberta Gonçalves Duia Castello
SUBSTITUTA LEGAL
Bárbara Maria Gonçalves Duia Castello
SUBSTITUTA
Carmem Angélica Campos Silva
Cíntia Maria Tessinari Castello
Claudiana da Silva Carmo
Jocilene Luz Souza Braz
Juliana Gisele do Nascimento Ferreira
Rute S. dos Santos Gomes
Vinícius Souza Simões
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Certidão gerada por
CLAUDIANA DA SILVA CARMO
022.776.197-95

CERTIFICO que a presente matrícula/ transcrição acha-se livre e desembaraçada de todo e qualquer outro ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias, com exceção ao mencionado nesta matrícula, isto conforme busca procedida no período compreendido entre 22-06-62 (data da instalação deste Cartório) e o último dia útil anterior à presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 22 de setembro de 2026

Certidão assinada digitalmente por
CLAUDIANA DA SILVA CARMO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W6Y3A-M2LNU-DDG8N-GSSHZ

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 024448.RAE2607.01365 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 73,90 Taxas: 22,15 Total: 96,05
CERTIDÃO Nº: 43985109 EMITIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026. ID: 4CA56EF043798F656BCC8B0E962F636B

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis
ri digital
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um ...